





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 156/2022

**Dá a denominação de Rua JULIO SANTORO à via pública que integra os Bairros Internacional Parque e Clube dos 500 e, revoga a Lei Municipal nº 2.541, de 11 de dezembro de 1992.**

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, RUA “JULIO SANTORO”, a antiga Rua 1, via pública paralela ao eixo da Rodovia Presidente Dutra, no sentido São Paulo – Rio de Janeiro e que tem o seu início na Avenida da Exposição e, se confronta com o Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, com o Internacional Parque e com o Clube dos 500, onde se encerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 2.541, de 11 de dezembro de 1992.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.541, de  
11 de DEZEMBRO de 1992

Dá a denominação de RUA JÚ  
LIO SANTORO à via pública  
que menciona.

889-A7


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

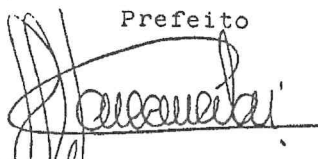
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio  
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, RUA "JÚLIO SANTO-  
RO" a atual Rua 1, via pública paralela ao eixo da Ro-  
dovia Presidente Dutra no sentido São Paulo - Rio de  
Janeiro e que tem o seu início na Avenida da Exposição  
e se confronta com o Recinto de Exposição "Manoel Soa-  
res de Azevedo", com o Internacional Parque e com o  
Clube dos 500, onde se encerra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de de-  
zembro de 1992.

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
Prefeito

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 122/92, de  
autoria do Vereador Vagner José Oliva.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIV.

